



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:1060461/2016

Destino: Gabinete do Prefeito

Origem: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação de empresa/pessoa física JOÃO MARIA DE PAIVA para contratação de pessoa física para executar serviço de recuperação (conserto) de bebedouro da praça de moto taxi da Av. Joaquim Ubarana, conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)

No caso em tela, a municipalidade pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para a Administração.


O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.



Geraldo Alves da Silva
275.695.304-78
Secretário de Infra Estrutura